

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PARECER Nº. 67/99

Sobre o Projeto de Lei nº 69/99-E, que “Institui a taxa de licenciamento ambiental e dá outras providências”.

Relator: Ver. Carlito Schiefelbein

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públicos, para exame, o Projeto de Lei 69/99-E, pelo qual seu autor pretende instituir taxa de licenciamento ambiental.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu que diante da necessidade de regulamentar o licenciamento ambiental, com seu consequente custo operacional, é necessário instituir a taxa para cobertura destas despesas.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Léo Annuniação: vota com o relator.

Ver. Reni Boijink: vota com o relator.

Agudo, 10 de dezembro de 1999.

Ver. Reni Boijink
Presidente

Ver. Léo Annuniação

Ver. Carlito Schiefelbein